



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Gravatá -
Lei Municipal nº 3.701/2016



OFÍCIO Nº 025/2025/COMDICA

Gravatá, aos 03 de fevereiro de 2025.

À Senhora

EDJANE CABRAL DA SILVA SANTOS

Presidente do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravatá

Assunto: **Resposta ao Ofício 08/2024.**

Prezada Senhora Presidente,

Com os nossos cumprimentos, respondemos ao expediente em epígrafe, e nesta marcha informamos a aprovação do processo de prestação de contas no importe de R\$ 10.000,00, advindos da captação autônoma com Campanha Leão Amigo das Crianças, dos Adolescentes e dos Idosos 2024, relativo a execução do Projeto Cidadania Art&Vida, em parceria com a Pastoral da Criança.

Sublinhamos que tal aprovação se deu em Sessão Ordinária realizada aos 28 de janeiro de 2025 e que o processo em questão já estava com parecer técnico contábil favorável.

Atenciosamente,

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente COMDICA Gravatá

MARIA GORETE GOMES
DA SILVA:61617164453

Assinado de forma digital por
MARIA GORETE GOMES DA
SILVA:61617164453
Dados: 2025.02.03 12:44:35 -03'00'